



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1372, DE 26 DE JULHO DE 2001

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONSTITUIR COM OS DEMAIS GESTORES DO SISTEMA
ÚNICO DE SAÚDE NO ESTADO DO PARANÁ, O
CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde - SUS, autorizado a constituir com os demais Gestores do SUS no Estado do Paraná, o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, instituído com a finalidade de aquisição de medicamentos, insumos, bens e serviços necessários ao desenvolvimento de atividades ambulatoriais, hospitalares, de controle de doenças, entre outras, comuns aos Municípios.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO" Campo Mourão, 26 de julho de 2001

TAUILLO TEZELLI
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 07/08/2006

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em “Aceitar todos”, você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)